



**AVISO DE PREGÃO DE FRETE CONAB/DIRAB/SULOG/GELOG Nº 150/2017**

**1 – DO OBJETO:** Contratação de serviço de transporte para remoção de **288.000 kg** de produtos diversos em forma de cestas de alimentos, embalados em capa de fardos, vinculados aos estoques **Estratégicos e do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/AF-MDS**, em conformidade com os dados constantes do Anexo II deste Aviso.

**2 – DO CRONOGRAMA:**

<b>DATA E HORÁRIO DO PREGÃO</b>	<b>08/08/2017, às 9h (horário de Brasília)</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATA LIMITE</b>	<b>CONFORME</b>
Prazo de Validade das Garantias	08.11.2017	Item 8.4 deste Aviso
Prazo de Validade dos Preços	90 dias	Item 6.3 deste Aviso
Entrega da Garantia do Serviço	11.08.2017	Item 9.1 deste Aviso
Entrega das ATR's	15.08.2017	Item 9 deste Aviso

**3 –DO SISTEMA, E DO LOCAL DO PREGÃO E DA MODALIDADE:** Sistema de Pregão Eletrônico da Conab; Brasília/DF; VOZ (-),

**4 – DA FONTE DE RECURSOS:** Termo de Execução Descentralizada nº 006/17 – MDS/CONAB.

**5 – DO AMPARO LEGAL:** A realização do pregão e respectiva contratação do serviço de transporte, objetos deste aviso, obedecerão ao preceituado na Leis nos 8.666, de 21/06/1993 e 10.520, de 17/07/2002, e o **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, da Conab, publicado no Diário Oficial da União em 31.05.2006.**

**6 - DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** Segundo o item 5.1. do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, os interessados que atendam as condições previstas neste Regulamento, que na data da realização do pregão estejam cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a negociação, e que apresentem também à mesma Bolsa, a apólice de seguro de responsabilidade civil de transportador de carga – RCTRC em vigência, nº de registro do Contrato Social na Junta Comercial - ETC, e que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI, no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes – **SICAN**, ou que apresentem previamente ao início do pregão, na Conab Matriz (SULOG), as certidões que comprovem sua regularidade.

**6.1 -** O participante, na data do pregão, deverá se encontrar adimplente com a Justiça do Trabalho, conforme os termos dos Comunicados Dirab/Suoep nºs 65 e 99 de 1/12/2012, divulgados às Bolsas de Mercadorias.

**6.2 -** Segundo o item 17.1.1 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, participar do pregão em situação irregular perante o SICAF, SIRCOI ou CADIN, ou não disponha das certidões pertinentes que comprovem sua

regularidade, além de estar inadimplente com a Justiça do Trabalho, constitui infração, passível de punição de impedimento de operar com a Contratante por dois anos, segundo o item 18.1.2.

**6.3** - A empresa ao participar do pregão, declara-se ciente que o preço de fechamento do lote terá validade por 90 (noventa) dias, não podendo alegar desconhecimento, posteriormente, em caso de retardamento dos embarques por questões técnico-operacionais.

**6.4** - Poderão participar do pregão empresas que, comprovadamente, tem atividade econômica principal compatível com o serviço a ser realizado - serviço de transporte de carga - entendendo-se como tal, as empresas cadastradas, **primariamente**, com descrição de atividade econômica representada pelo seguinte código: 4911-6/00, 4930-/02, 5011-4/01, 5021-1/02. A comprovação da Atividade Econômica principal se dará por meio de consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e/ou pelo Cartão de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**6.4.1** - Para a realização do transporte por modal exclusivamente rodoviário, a participação no pregão fica restrita a empresas de atividade econômica principal enquadrada no código 4930-2/02.

**6.4.2** - Conforme previsto no artigo 9, alíneas 9.4 e 9.4.1, do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte, é permitida a utilização de multimodalidade de transporte. Para esse modal de transporte, deverá ser apresentado Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM, na forma prevista no §8º, da Resolução nº 794, de 22.11.2004, da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT. A apresentação do Certificado deverá ocorrer no momento da entrega das Autorizações de Transporte – ATR's, no prazo determinado no item 9 do Aviso.

**7 – DOS PARÂMETROS DE NEGOCIAÇÃO:** O parâmetro máximo de preço de abertura (previsto no artigo 6 inciso 6.1 do Regulamento), será informado por meio de comunicado específico, com antecedência mínima de 2 dias úteis da data da realização do pregão.

**8 - DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS:** a realização do serviço de transporte ocorrerá em uma única etapa, conforme programação a seguir informada a partir do entendimento com a Sureg de depósito do produto e a convocação para iniciar os embarques.

FRAÇÕES DE LOTE	FORMA DE ENTREGA	PERÍODO DE ENTREGA
1.1 a 1.11	Entrega única	2º Quinzena de Agosto/ Setembro/1º Quinzena de Outubro

**9 - DAS GARANTIAS:** Salientamos a obrigatoriedade de apresentação da garantia de acordo com o item 8 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte. A garantia apresentada de acordo com o item 8.1.1, caução em dinheiro, deverá ser depositada (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União, GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

- Nº 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1351002221198811, sem o dígito verificador;
- Nº 2º (segundo) identificador, utilizar o CNPJ do participante.

**9.1** - As garantias contratuais correspondem à garantia do serviço e a garantia da mercadoria, devendo ser apresentadas de forma clara e individualizadas por objeto da seguinte forma:

**9.2** - Garantia contratual do serviço: deverá ser apresentada uma garantia para cada lote/fração de lote, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor de fechamento do lote negociado.

**9.3** - Garantia contratual da mercadoria: conforme estabelecida no item 9 e consubstanciado pelo Art. 56, § 5º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, não será obrigatória a apresentação de garantia equivalente a 5% do valor total da mercadoria a ser transportada.

**9.4** - As garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta de fiança bancária, deverão ser apresentadas individualizadas por objeto, para o cumprimento da exigência do item 9.2, garantia do serviço, em conformidade com o apresentado no **Anexo I** a este Aviso. O prazo de validade/vigência dessa garantia deverá ser estendido até o dia 08.11.2017.

**9.5** - Nas garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta fiança bancária, a inscrição estadual e o CNPJ, deverão ser os mesmos inscritos nas Autorizações de Transporte – ATR's. Caso a garantia seja emitida com o CNPJ diferente do constante na ATR (por ex. ATR com CNPJ e Inscrição Estadual da filial e garantia com CNPJ e Inscrição Estadual da matriz), a mesma só será acatada se estiver explicitamente consignado no documento que a cobertura é extensiva ao CNPJ e Inscrição Estadual constante nas ATR's.

**9.6** - Em conformidade ao item 8.3 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, a não apresentação da garantia implicará no cancelamento do lote negociado, além de ser considerada infração conforme o item 17.1.2 do mesmo Regulamento, passível de punição com pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote e impedimento de operar com a Conab por dois anos conforme item 18.1.3.1.

**9.7** - Será concedido ao infrator o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa, na aplicação de penalidades relacionadas à não constituição da garantia.

**10 – DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** A confirmação da operação ocorrerá mediante a entrega das **ATR's** – Autorizações de Transportes, na Conab, devidamente assinadas e identificadas. O prazo de entrega será até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 15.08.2017, 5º dia útil após a realização do pregão, impreterivelmente.

**10.1** - O prazo para entrega das **Garantias Contratuais** (originais), será até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 11.08.2017, 3º dia útil após a realização do pregão, impreterivelmente.

**10.2** –Deverá constar no campo observação das ATR's referência à fonte de recursos descrita como: "TED 006/2017 – MDS".

**10.3** - As autorizações de corretagem, assim como as procurações de seu representante legal delegando poderes para assinatura da ATR, e/ou cópias devem ser autenticadas em cartório.

**10.4** - As ATR's e as garantias (**comprovante de depósito bancário ou via original da Carta de Fiança ou do Seguro Garantia**) deverão ser entregues na superintendência

Regional da Conab que jurisdicionar a Bolsa negociadora do lote ou na Conab-Sede, em Brasília-DF, cujos endereços são de conhecimentos das Bolsas.

**10.5** - Não será permitida a emissão de **Conhecimentos de Transporte – CTRC ou Certificado de Operador Multimodal - COTM**, com números de Inscrição Estadual e CNPJ diferentes daqueles inscritos nas Autorizações de Transportes – ATR's.

## **11 – DA OPERAÇÃO:**

**11.1** – - As entregas serão realizadas em etapa única conforme tabela apresentada no item 8 e nos endereços especificados no Anexo III, devendo a contratada seguir os roteiros pré-estabelecidos, não podendo, no ato da operação, alegar qualquer desconhecimento. O anexo III contém, também, a quantidade total por fração de lote, com informações sobre as comunidades atendidas, quantidade de cestas na etapa, quantidade de kg, líder comunitário responsável pelo recebimento das cestas no local de entrega e ateste da Nota Fiscal, contato telefônico do líder comunitário, endereço da entrega e município de destino.

11.1.1 Atentar para a preservação da integridade e da qualidade dos produtos transportados.

**11.2** - O serviço de transporte objeto da presente contratação contempla a coleta das mercadorias nos locais indicados como origens com a respectiva entrega nos destinos, devendo atentar para o fato de que o veículo transportador deverá permanecer no local de desembarque até a retirada final das mercadorias com a conferência e o atesto das Notas Fiscais pelo líder comunitário indicado no Anexo III, ou pelo órgão parceiro (Companhia de Docas do Pará - DOCAS e Instituto Barcarena Socioambiental-IBS). Para tanto, a transportadora contratada deverá observar a data limite para a realização do serviço, bem como dispor de veículos de apoio que se fizerem necessários ao bom andamento da operação.

**11.2.1** - Atentar para frações de lotes específicas que contenham trechos nos quais o veículo deverá ser transportado por balsa - frações de lote 1.6 e 1.7. A balsa é municipal e gratuita.

**11.2.3** – Para a capacidade máxima de expedição diária no armazém de origem e de recepção diária no armazém de destino foram considerados para os lotes/frações de lote veículos com peso de carga médio de **16t**.

**11.3** - Os embarques deverão iniciar em 48 horas após a convocação formal a ser realizada pela Conab. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em horário comercial e por caminhões compatíveis com os locais de entrega. Para tal, a Transportadora deverá acordar e ajustar com a Superintendência Regional da Conab, bem como junto aos órgãos parceiros (Companhia de DOCAS e Instituto Barcarena Socioambiental-IBS) as ações operacionais de carga do produto na origem e descarga do produto no destino.

**11.3.1** - A data de descarga dos veículos no destino, deverá ser informada no Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas relativo a cada carregamento. As descargas deverão ocorrer somente em dias úteis, observado o agendamento prévio do recebimento com os órgãos parceiros nos locais de destino.

**11.3.2** - Ocorrendo estadias de caminhões no destino, a análise das mesmas para fins de pagamento levará em consideração as condições estabelecidas no item 11.3 e subitem

11.3.1. A Conab não analisará pedidos de pagamento de estadias fora do estipulado no item 11.3 deste Aviso.

**11.4** - Na prestação dos serviços de transporte estão inclusos, também, todos os serviços adicionais (carregamento nas Unidades Armazenadoras e descarga nos locais indicados no Anexo III, veículos de apoio, etc.) necessários à efetiva entrega das mercadorias nos seus locais de destino.

**11.4.1** - O serviço de carga e descarga será de responsabilidade da contratada. A Conab pagará o serviço de transporte pelo valor de fechamento do leilão acrescido do valor da braçagem, a ser divulgado no comunicado de que trata o item 7.

**11.4.2** - O valor que constará na Autorização de Transporte - ATR será o do frete, resultado do leilão. Deverá constar, no campo "Observação" das ATR's, o valor do frete acrescido da braçagem, devendo o transportador comprovar o recolhimento do valor do serviço e encargos junto à Sureg de destino da carga. Entende-se como serviço de carga e descarga todos os procedimentos de mão-de-obra necessários à colocação e retirada dos produtos do veículo de transporte.

**11.4.3** - Os serviços de braçagem, quando realizados nas unidades da Conab, terão seu valor de acordo com a tabela de preços dos serviços contratados pela Conab, acrescido da taxa de administração prevista na tabela de tarifas de armazenagem desta companhia.

**11.4.4** - Os serviços de braçagem, quando executados por empregados da contratada, deverão ser comprovados mediante vínculo empregatício nos termos da legislação vigente e apresentado os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, não incidindo, nesse caso, a taxa de administração do item 11.4.3.

**11.5** - No carregamento, em cada veículo, deverá ser observado o peso permitido pela legislação, não sendo permitido incorporar a tolerância máxima de peso (5%), sendo de responsabilidades da Contratada o pagamento de multas advindas pelo excesso de peso do veículo e nos eixos, conforme previsto no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Quando do não pagamento das multas pela Contratada, a Contratante se valerá do direito de regresso caso seja notificada.

**11.6** - Eventuais custos advindos da necessidade de utilização de balança de terceiros, desde que autorizados pela Conab, serão ressarcidos à transportadora.

**11.7** - Solicitamos atentar para o cumprimento do inciso 9.6 do Regulamento Para Contratação de Serviços de Transporte: Indicar e manter no local de embarque, preposto devidamente credenciado junto à Superintendência Regional da Contratante – Sureg, de origem, visando: adequar a disponibilização de veículos ao fluxo contratado, evitando sobreestadias no destino; emitir conhecimento de transporte; agilizar os embarques; assinar as notas fiscais e atas da operação; entregar e receber documentos que se fizerem necessários; prestar informações à Conab, e adotar outras providências de responsabilidades da Contratada, para o bom andamento da operação, atentando para os horários de funcionamento dos armazéns.

**11.8** - O transportador deverá manter também preposto devidamente credenciado junto à Superintendência Regional da Contratante – Sureg, de destino para acompanhar toda a operação de descarga do produto.

**11.9** - Os números indicativos de CDA não representam, necessariamente, número de unidade armazenadora cadastrada. Foram utilizados tão somente para fins de

alimentação do Sistema de Gerenciamento do Pregão. Quaisquer alterações necessárias para fins de cadastramento das ATR's, a Superintendência Regional da Conab fica automaticamente autorizadas a adotar os procedimentos.

**11.10** - A Superintendência Regional da Conab, por ocasião da emissão das notas fiscais, deverá observar a inscrição/vínculo das mercadorias (estratégico), independentemente daquela informada no presente Aviso de Frete.

**11.11** - O valor unitário das mercadorias para fins de emissão de documentos fiscais será informado oportunamente pela Superintendência Regional da Conab de jurisdição dos embarques.

**11.12** - É obrigatória a apresentação dos documentos fiscais que acompanham o veículo nos postos de fiscalização existentes no percurso da operação, bem como é de responsabilidade da empresa transportadora a emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e, de acordo com a legislação em vigor, cabendo-lhe os prejuízos advindos da sua inobservância.

**12 - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 12 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

**12.1** - O pagamento ao transportador ficará condicionado, entre outras situações, ao recebimento pela Conab do respectivo arquivo “xml” do Ct-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico – faturado que deverá ser enviado para o e-mail: [receptor@conab.gov.br](mailto:receptor@conab.gov.br), não sendo aceito arquivo em “pdf” ou “txt” da CT-e.

**13. - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:** As Bolsas, antes do encaminhamento das ofertas/lances, deverão observar mensagens confirmativas de lances em caso de altos índices de deságios. Os lances encaminhados poderão ser passíveis de reversão se refletir em preços manifestamente inexequíveis.

**13.1** - A Bolsa arrematante do lote deverá divulgar aos participantes, eletronicamente, no ato do pregão, o nome e respectivo CNPJ da transportadora arrematante do lote.

**13.2** - A Bolsa deverá encaminhar a Autorização de Corretagem de todos os participantes em até 2 horas após o término do pregão para o fax (61) 3226-0205 ou e-mail [sulog@conab.gov.br](mailto:sulog@conab.gov.br).

**14 – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** Eventuais infrações e penalidades serão tratadas conforme itens 17 e 18 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

**15 – DO SINISTRO:** Ocorrendo sinistro ou desvio proceder conforme Item 9.14 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os casos omissos, fortuitos e de força maior serão julgados pela CONAB/DIRAB /SULOG/GELOG.

**Jorge Luiz Andrade da Silva**  
Diretoria de Operações e Abastecimento  
Diretor

**Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**  
Presidente

**Anexo I ao Aviso de Frete n.º 150/2017****MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA****Carta de Fiança nº**

<b>Valor R\$</b>
<b>Vencimento</b>
<b>Fiador</b>
Identificação do Banco
<b>Afiançado</b>
Identificação da empresa afiançada

<b>Favorecido</b>
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – CNPJ 26.461.699/0001-80
Endereço: SGAS 901, Bloco “A”, Lote 69, Asa Sul, Brasília - DF

<b>Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor do serviço contratado)</b>
Garantia das obrigações assumidas pelo Afiançado no cumprimento da execução do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 150/2017, lote nº _____ em conformidade com o item 9.2 do Aviso.

O Fiador, por seus representantes legais, se obriga perante o Favorecido, como Fiador e principal pagador do Afiançado, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos no Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do Afiançado, decorrentes das obrigações por este assumidas junto ao Favorecido, conforme especificado no objeto da presente carta fiança:

O Fiador se obriga, obedecido o limite acima especificado no valor da Carta Fiança, a atender dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas, as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta Carta de Fiança, desde que exigidas pelo favorecido, independentemente de interferência ou autorização do Afiançado ou de ordem judicial ou extrajudicial.

Obriga-se o Fiador, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Favorecido compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Afiançado

Esta Carta de Fiança só será retratável em caso do Afiançado substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pelo Favorecido.

Assegura o Fiador que esta Carta de Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.

Esta Fiança vigorará à partir desta data até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito.

Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento desta Carta de Fiança e desde que o Fiador não receba qualquer comunicação do Favorecido sobre eventual inadimplência do Afiançado ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o Fiador considerará cumpridas estas obrigações assumidas e procederá a baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais se responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro, a ela relacionado.

O fiador certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto em seus Estatutos Sociais.

**Local, data e assinaturas com reconhecimento de firmas**

Juntamente com a Carta de Fiança, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Procuração outorgando poderes para assinatura da Carta de Fiança

Cópia autenticada da Ata que elegeu a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento através do qual, se comprovará que a delegação ocorre dentro do período de mandato dos Diretores outorgantes.

Cópia autenticada do Estatuto Social e/ ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da Carta de Fiança, bem assim os documentos hábeis para delegação de poderes.

ANEXO III – AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS CONAB/MDS - PESCADORES/RIBEIRINHOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, BARCARENA E ABAETETUBA/PA

MUNICÍPIO DE ORIGEM – UF	FRAÇÃO DE LOTE	COMUNIDADE ATENDIDA	QUANTIDADE DE CESTAS POR COMUNIDADE	ETAPA ÚNICA – CESTAS 24 KG	QUANTIDADE KG – ETAPA ÚNICA	LIDER COMUNITÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	MUNICÍPIO DE DESTINO - UF
ANANINDEUA – PA	1.1	ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA E COMERCIANTES DE VILA DO CONDE	136	408	9.792	LIDER COMUNITÁRIO: QUEZIA: 91-991535682	CENTRO COMUNITARIO DE VILA DO CONDE – AVENIDA SANTAREM S/N, ATRAS DA PRAÇA DA MATRIZ E IGREJA SÃO JOSÉ BATISTA	BARCARENA – PA
		ASSOC. DE PESCADORES DE VILA DO CONDE	92	276	6.624			
		COOPESCONDE- COOPERATIVA DE PESCADORES DE VILA DO CONDE	80	240	5.760			
		ILHA SÃO JOÃO (AMIS - APRIS)	24	72	1.728			
		ASPERVIC- ASS. DE PESCADORES E RIBEIRINHOS DE VILA DO CONDE	141	423	10.152			
		CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA DO CONDE	583	1.749	41.976			
		ASS. DOS MORADORES DO MARICÁ (AS.MM)	36	108	2.592			
		MORADORES DA COMUNIDADE CANAÃ- CONDE	100	300	7.200			
		MORADORES DO INDUSTRIAL- CONDE	68	204	4.896			
		ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAL DO ACUI	42	126	3.024			
<b>TOTAL</b>	<b>1.302</b>	<b>3.906</b>	<b>93.744</b>					
ANANINDEUA – PA	1.2	COMUNIDADE DE VILA NOVA- ITUPANEMA	114	342	8.208	LIDERES COMUNITÁRIOS: NILDA 91-991715598 - -ANGELA 91-92417599	CENTRO COMUNITARIO DE VILA NOVA – DISTRITO DE ITUPANEMA, ENTRE A RUA SÃO CRISTÓVÃO E TRAVESSA SANTO ANTONIO	BARCARENA – PA
		<b>TOTAL</b>	<b>114</b>	<b>342</b>	<b>8.208</b>			
ANANINDEUA – PA	1.3	ACMPC-ASS.DOS COMERCIANTES E MORADORES DA PRAIS DO CARIPI	72	216	5.184	LIDER COMUNITÁRIO: EDSON: 91-982657293	CENTRO COMUNITÁRIO CARIPI – RUA BEIRA MAR N.º 22	BARCARENA – PA
		<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>216</b>	<b>5.184</b>			
ANANINDEUA – PA	1.4	AMIC- ASS. DOS MORADORES DO IGARAPÉ CUPUAÇU	50	150	3.600	LIDER COMUNITÁRIO: ANTÔNIO 91-991100861	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RAMAL CUPUAÇU – ACESSO PELA TRAVESSA MANOEL ANGELO, BAIRRO VILA DOS CABANOS	BARCARENA – PA
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>150</b>	<b>3.600</b>			
ANANINDEUA – PA	1.5	ASSOCIACAO DOS MICROS PRODUTORES DO SÍTIO FAZENDINHA	50	150	3.600	LIDER COMUNITÁRIO:SOCORRO OU MARIA JOSÉ DA FAZENDINHA 91-993088472	CENTRO COMUNITARIO DA FAZENDINHA – RAMAL DA FAZENDINHA, ACESSO PELA ESTRADA DO CARIPI.	BARCARENA – PA
		ASS. DOS MORADORES DO SÃO JOSE DO ARROZAL-ILHA TRAMBOIOCA	70	210	5.040	LIDER COMUNITÁRIO CIRO GOMES DO FURO DO ARROZAL: 91-992463468		
		<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>360</b>	<b>8.640</b>			
ANANINDEUA – PA	1.6	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE DO FAROL-ILHA TRAMBOIOCA	64	192	4.608	LIDER COMUNITÁRIO: ELIZOMAR 91-992058231	CENTRO COMUNITARIO DO CUIPIRANGA – RAMAL DA ILHA TRAMBOIOCA, COM ACESSO PELA TRAVESSA AGOSTINHO DA SILVA ( CRUZAR A BALÇA TRAMBOIOCA)	BARCARENA - PA + BALÇA
		COMUNIDADE DE PESCADORES E MORADORES DO RIO ANAUÉRA ILHA TRAMBOIOCA	34	102	2.448	LIDER COMUNITÁRIO: REGIS : 91-991177385		
		ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA DO CUIPIRANGA	100	300	7.200	LIDER COMUNITÁRIO: JORGE 91-991601746		
		AMOG-ASS. DOS MORADORES DO GUAJARINO-ILHA TRAMBOIOCA	51	153	3.672	LIDER COMUNITÁRIO: CREUZA 91-992128556		
		<b>TOTAL</b>	<b>249</b>	<b>747</b>	<b>17.928</b>			
ANANINDEUA – PA	1.7	COMUNIDADE DE BARREIRA ILHA TRAMBOIOCA	16	48	1.152	LIDER COMUNITÁRIO: ANA BARREIRA 91-991928423	ESCOLA LOURIVAL CAMPOS CUNHA DE ILHA TRAMBOIOCA – RAMAL DA ILHA TRAMBOIOCA, TREVO DE SIRTUBA E CUIPIRANGA (AO LADO DO POSTO POLICIAL) (CRUZAR A BALÇA TRAMBOIOCA)	BARCARENA PA + BALÇA
		BARRAQUEIROS DAS COMUNIDADES POÇÃO E SIRTUBA NA ILHA TRAMBOIOCA	36	108	2.592	LIDER COMUNITÁRIO: Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA ARAPAJO-ILHA TRAMBOIOCAS	52	156	3.744	LIDER COMUNITÁRIO: Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE COMATITEUA ILHA TRAMBOIOCA	16	48	1.152	LIDER COMUNITARIO: Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE SANTA MARIA GUARIJU	36	108	2.592	LIDER COMUNITÁRIO: Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>	<b>468</b>	<b>11.232</b>					
ANANINDEUA – PA	1.8	ASS. DOS TRAB. E EXTRATIVISTAS DO RIO MUCURUÇA	93	279	6.696	LIDER COMUNITÁRIO MARIA DAS GRAÇAS / Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936	COLONIA DE PESCADORES Z-13 – BARCARENA SEDE – TRAVESSA MIGUEL COSTA, ESQUINA COM CRONGE DA SILVEIRA – BAIRRO COMERCIAL	BARCARENA - PA
		ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO MUCRUÇA- JUPUÚBA	13	39	936	LIDER COMUNITÁRIO - CARRPATO / Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE IGARAPE NAZARÉ-BARCARENA SEDE	41	123	2.952	LIDER COMUNITÁRIO - DANILO / Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		ASS. DOS PEIXEIROS DO MERCADO MUNICIPAL-BARCARENA SEDE	28	84	2.016	LIDER COMUNITÁRIO - Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MASSARAPÓ	32	96	2.304	LIDER COMUNITÁRIO - ZECÃO - Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE CABECEIRA GRANDE BARCARENA	39	117	2.808	LIDER COMUNITÁRIO ADEMAR / Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		AMRA- ASS.DOS MICROS PROD. RURAIS DO ARATICU	15	45	1.080	LIDER COMUNITÁRIO JOSÉ MARIA / Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE Nª Sª DE FATIMA-AMA-BARCARENA	18	54	1.296	LIDER COMUNITÁRIO FRANCISCA / Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		ASS. DOS MICROS E PEQ. PROD. DO TAUAPORANGA	30	90	2.160	LIDER COMUNITÁRIO ROBSON / Paulo Feltosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		<b>TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>927</b>	<b>22.248</b>			



ANEXO III – AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS CONAB/MDS - PESCADORES/RIBEIRINHOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, BARCARENA E ABAETETUBA/PA

ANANINDEUA – PA	1.9	AMPRS-ASS. DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO SACAIA.	45	135	3.240	LIDER COMUNITÁRIO SEBASTIANA / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936	PORTO DA CDP DE BELEM)	BELÉM – PA
		COMUNIDADE ARAQUISAL RIO CAFEZAL-ILHA SÃO MATEUS	21	63	1.512	LIDER COMUNITÁRIO FRINGUE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE AICARAÚ/ILHA SÃO MATEUS AS (MARGENS DO RIO CAFEZAL)	18	54	1.296	LIDER COMUNITÁRIO DENISE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE PONTA DE CIMA ILHA DAS ONÇAS-BARCARENA	42	126	3.024	LIDER COMUNITÁRIO FERNANDO / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE VILA IZABEL - ILHA DAS ONÇAS	11	33	792	LIDER COMUNITÁRIO / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE ARAUAIA - NOVA ESPERANÇA	13	39	936	LIDER COMUNITÁRIO / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE FURO DAS LARANJEIRAS ILHA DAS ONÇAS-BARCARENA	104	312	7.488	LIDER COMUNITÁRIO JOSIE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE ILHA DOS PATOS-BARCARENA	7	21	504	LIDER COMUNITÁRIO FERNANDO / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE ARAPARI-BARCARENA	30	90	2.160	LIDER COMUNITÁRIO DINEI / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE BEIRA DA COSTA-BARCARENA	6	18	432	LIDER COMUNITÁRIO CONCA / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE UZINA VITORIA	5	15	360	LIDER COMUNITÁRIO JOSÉ MARIA / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE FÉ EM DEUS	30	90	2.160	LIDER COMUNITÁRIO FERNANDO / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E EXTRATIVISTAS DA ILHA DAS ONÇAS	28	84	2.016	LIDER COMUNITÁRIO LUIS CARLOS / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE SÃO PEDRO ILHA DAS ONÇAS	8	24	576	LIDER COMUNITÁRIO CESAR / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE SÃO JOÃO- ILHA DAS ONÇAS	8	24	576	LIDER COMUNITÁRIO / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE BOM JARDIM	38	114	2.736	LIDER COMUNITÁRIO DAILSON / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE RIO CUTAJU-AÇU-ILHA ARAPIRANGA	54	162	3.888	LIDER COMUNITÁRIO FERNANDO / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE JANDIAQUARA- ILHA ARAPIRANGA	26	78	1.872	LIDER COMUNITÁRIO ELENICE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE FLEXEIRA-ILHA ARAPIRANGA	15	45	1.080	LIDER COMUNITÁRIO ADEMAR / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE ESTACAMENTO E PRAINHA-ILHA ARAPIRANGA	46	138	3.312	LIDER COMUNITÁRIO BENA E PROF. JULIO / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE MENINO JESUS DA ILHA NOVA	15	45	1.080	LIDER COMUNITÁRIO JOSIE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE SANTA MARIA – BAIXO RIO PIRAMANHA – ILHA DA ONÇA	15	45	1.080	LIDER COMUNITÁRIO LUCIETE DA SILVA COSTA – CPF 780.270.042-68 – FONE (91) 99132-1890		
		COMUNIDADE PALMEIRINHA – BAIXO RIO PIRAMANHA – ILHA DA ONÇA	15	45	1.080	LIDER COMUNITÁRIO - SÔNIA SANTOS ARAÚJO – CPF 427.977.642-34 – FONE (91) 99119-6528		
		COMUNIDADE ALTO RIO PIRAMANHA – ILHA DA ONÇA	15	45	1.080	LIDER COMUNITÁRIO - FERNANDO GOMES DE SOUZA – CPF. 469.104.542-00 – FONE (91) 99375-2222		
		COMUNIDADE LARANJEIRA 2	15	45	1.080	LIDER COMUNITÁRIO - ESMERALDO BARBOSA DE LIMA – CPF 423.948.722-68 FONE (91) 99215-7986		
		COMUNIDADE ARARAQUARA	13	39	936	LIDER COMUNITÁRIO JAQUELINE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
<b>TOTAL</b>	<b>658</b>	<b>1.974</b>	<b>47.376</b>					

ANEXO III – AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS CONAB/MDS - PESCADORES/RIBEIRINHOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, BARCARENA E ABAETETUBA/PA

ANANINDEUA – PA	1.10	ASS. DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA DE BEJA	37	111	2.664	LIDER COMUNITÁRIO BARTIRA / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936	BARRA DO TIO BEIJA – ACESSO PELA RUA DA PRAIA DE BEJE	ABAETETUBA – PA
		COLÔNIA DE PESCADORES – SEC. DA VILA DE BEJA	117	351	8.424	LIDER COMUNITÁRIO GRANDE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		ASS. MULTISSETORIAL DOS EMPREENDEDORES DE BEJA	117	351	8.424	LIDER COMUNITÁRIO NILSON / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO RIO ARIENGA-VILA DE BEJA	41	123	2.952	LIDER COMUNITÁRIO ELIDIANE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		ASS. PAE SÃO FRANCISCO XAVIER- DE GUAJARA DE BEJA	149	447	10.728	LIDER COMUNITÁRIO RAIMUNDA / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		SECRETARIA DA ILHA DO CAPIM	168	504	12.096	LIDER COMUNITÁRIO ROSANGELA / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936		
		<b>TOTAL</b>	<b>629</b>	<b>1.887</b>	<b>45.288</b>			
	1.11	ASS. DO ASSENT.NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-ILHA TABATINGA-ABAETETUBA	155	465	11.160	LIDER COMUNITÁRIO BAIXOTE / Paulo Feitosa – (91) 99226-0528 / 98369-2035 / 98727-5936	PORTO TRAPICHO MUNICIPAL DE ABAETETUBA – RUA DO CRUZEIRO, PRÓXIMO AO MERCADO BOM PREÇO, ENTRE O POSTO DE GASOLINA SÃO FELIPE E GUARDA VIDA.	ABAETETUBA – PA
		COMUNIDADE SÃO JOSÉ- ABAETETUBA	39	117	2.808			
		COMUNIDADE SÃO LOURENÇO FURO DO RIO IPARA	8	24	576			
		COMUNIDADE SANTO AFONSO-RIO XINGÚ-ABAETETUBA	139	417	10.008			
		<b>TOTAL</b>	<b>341</b>	<b>1.023</b>	<b>24.552</b>			
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.000</b>	<b>12.000</b>	<b>288.000</b>		



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

26/07/2017

Capa do Leilão

08:11

## Contratação de Transporte

Grupo .....: CESTA

Dt.da Operação .: 08/08/2017

Número do Aviso : 201706010150

Produto	Qtde Ofertada
CESTA BÁSICA	288.000,0
	<b>288.000,0</b>



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27/07/2017

Relação do Cadastro de Lotes  
201706010150 08/08/2017

15:59

1

Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 1</b>	<b>Qtde ...: 93.744,0</b>
<b>Observação</b> :Local de Entrega: Ver Anexo III		- Município de Barcarena - PA	

Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 2</b>	<b>Qtde ...: 8.208,0</b>
<b>Observação</b> :Local de Entrega: Ver Anexo III		- Município de Barcarena - PA	

Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 3</b>	<b>Qtde ...: 5.184,0</b>
<b>Observação</b> :Local de Entrega: Ver Anexo III		- Município de Barcarena - PA	

Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 4</b>	<b>Qtde ...: 3.600,0</b>
<b>Observação</b> :Local de Entrega: Ver Anexo III		- Município de Barcarena - PA	



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27/07/2017

Relação do Cadastro de Lotes

15:59

201706010150 08/08/2017

Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO Safra : 0 / 0		Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 5</b>	<b>Qtde ...: 8.640,0</b>
<b>Observação :Local de Entrega: Ver Anexo III</b>		<b>- Município de Barcarena - PA</b>	
Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO Safra : 0 / 0		Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 6</b>	<b>Qtde ...: 17.928,0</b>
<b>Observação :Local de Entrega: Ver Anexo III</b>		<b>- Município de Barcarena - PA</b>	
Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO Safra : 0 / 0		Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 7</b>	<b>Qtde ...: 11.232,0</b>
<b>Observação :Local de Entrega: Ver Anexo III</b>		<b>- Município de Barcarena - PA</b>	
Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO Safra : 0 / 0		Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 8</b>	<b>Qtde ...: 22.248,0</b>
<b>Observação :Local de Entrega: Ver Anexo III</b>		<b>- Município de Barcarena - PA</b>	
Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO Safra : 0 / 0		Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 9</b>	<b>Qtde ...: 47.376,0</b>
<b>Observação :Local de Entrega: Ver Anexo III</b>		<b>- Município de Belém - PA</b>	



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27/07/2017

Relação do Cadastro de Lotes

15:59

201706010150 08/08/2017

Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 10</b>	<b>Qtde ...: 45.288,0</b>
<b>Observação :</b> Local de Entrega: Ver Anexo III - Município de Abaetetuba - PA			

Origem : ANANINDEUA	PA	Destino:	PA
CDA ...: 5702870044-2		CDA ...: 5799999957-9	
Armazem: CONAB 02		Armazem: PARÁ	
End. ...: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA		End. ...:	
Banco .:		Banco .:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque :Estrategico</b>		<b>Sub-Lote: 11</b>	<b>Qtde ...: 24.552,0</b>
<b>Observação :</b> Local de Entrega: Ver Anexo III - Município de Abaetetuba - PA			

**Total Ofertado : 288.000,0**

**Total Geral : 288.000,0**